

Lei 782/2003

“Autoriza a celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal para concessão de empréstimos em consignação aos servidores municipais”.

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de empréstimos sob consignação, a servidores públicos municipais, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º - O presente Convênio não acarretará nenhum ônus ao Município, cuja responsabilidade é apenas administrativa, na formalização e desenvolvimento das operações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 30 de outubro de 2003

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS FERNANDO PEREIRA
Secretário Municipal